



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 1017/2018

Ref.: Ofício nº 023/2018/PG/MPC

CÓPIA

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018.

Senhor Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas,


Em 23/01/18, foi recebido, na Presidência, o Ofício nº 023/2018/PG/MPC, mediante o qual se remete o Ofício n. 005/2018/PGSSM/MPC no qual o procurador subscritor **requisitou, no prazo de 15 dias**, cópias de documentos e informações para instrução do Inquérito Civil nº 001.2018.854, instaurado a fim de apurar possíveis ilegalidades por parte da empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS.

Informamos a Vossa Excelência que, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 34/94 – Lei Orgânica do Ministério Público Estadual de Minas Gerais –, a requisição de documentos e informações à Presidência do Tribunal deve ser encaminhada pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento de membro do Ministério Público.

Frise-se que, embora seja possível ao membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas oficial para obter informações e documentos com o intuito de exercer suas funções institucionais, não se pode olvidar que tal atribuição deve ser exercida em estrita observância às regras de competência previstas no ordenamento jurídico.

Não obstante, considerando que de maneira alguma se pretende obstar o acesso às informações públicas, franqueio ao Procurador o acesso às fases interna e externa dos procedimentos que deram origem aos contratos nºs 11/17 e 28/17. Ressalto, finalmente, que a íntegra dos contratos está disponível no Portal da Transparência do Tribunal, por meio do seguinte link: <https://transparencia.tce.mg.gov.br/#/contratos>.

Atenciosamente,


Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente